

## Questões de pormenor no planeamento da salvaguarda

### Resumo

O tema genérico da reabilitação de áreas urbanas antigas, ainda que diga respeito a uma prática que vem sendo exercida no urbanismo europeu, de um modo sistemático, apenas ao longo dos últimos 30 anos, conta com uma grande quantidade de referências — quer de casos práticos, quer de uma vasta literatura específica —, como conta também com o estabelecimento de metodologias e suportes jurídicos mais ou menos generalizados (ou generalizáveis), mais ou menos eficazes, seja no contexto internacional, seja no contexto restrito de Portugal. Trata-se, no entanto, de um tema em aberto. Um tema aparentemente inesgotável, pertinente e com uma grande capacidade de resistir ao necessário conjunto de consensos e de sínteses entre os diversos campos disciplinares que envolve. Com este artigo pretendemos abordar este tema questionando a prática corrente do planeamento urbano em áreas com reconhecido valor patrimonial que, mais por comodidade do que por rigor, designamos correntemente por “centros históricos”, defendendo que a sua salvaguarda e valorização não se situa, em exclusivo, em qualquer escala dos diversos instrumentos de gestão territorial e depende de uma intensa actividade de gestão urbana.

### Mais acção do que reflexão

Um dos traços caracterizadores dos processos de reabilitação urbana em Portugal e da integração dos valores culturais do património urbano que na maior partes dos casos lhes estão associados, é que a *acção* suplanta a *reflexão* teórica que à partida lhe poderia, ou deveria mesmo, corresponder. Paradoxalmente, a *prática* tem, no nosso caso, mais expressão do que a *teoria*, embora não sejam conhecidos, com o rigor que lhes é devido, os resultados de todas as experiências que se foram implementando ao longo de três décadas, com a excepção de um ou outro caso, como os de Évora ou Guimarães, em virtude da maior divulgação das experiências de planeamento e gestão dos respectivos centros históricos.

Certamente que não identificaríamos qualquer sintoma de inoperância nesta política (ou cultura?) orientada para “prioridade” da *intervenção* se, mesmo sem o conhecimento rigoroso dos sucessos e insucessos dessas experiências, não tivéssemos noção da visibilidade que tem assumido nos últimos anos a questão da reabilitação das áreas urbanas que, mais por comodidade do que por rigor, chamamos centros históricos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Sobretudo desde a aprovação do Decreto-lei n.º 104/2004 de 7 de Maio, na esteira do qual vêm sendo divulgadas as primeiras iniciativas das Sociedades de Reabilitação Urbana entretanto constituídas, mas também com anunciadas reformas de legislação e de organismos tutelados por diferentes Ministérios cujas esferas de acção tem implicações directas na implementação de políticas de reabilitação urbana. No primeiro caso é de referir o Novo Regime do Arrendamento Urbano, em vigor desde 28 de Junho de 2006, pela importância que poderá

A justificação para esta inoperância é naturalmente complexa e da mesma ordem de grandeza de todas as actividades de gestão urbana que podemos associar ao “governo das cidades”. Ainda assim, arriscamos em destacar este desequilíbrio entre a *acção* e a *reflexão* como a razão que melhor sintetiza essa inoperância. *Acção* e *reflexão* que entendemos num sentido suficientemente lato, para que nos permita reflectir sobre questões de âmbitos tão diversos como os dos conceitos, das metodologias e princípios de actuação sobre (e com) o património urbano, como dos instrumentos jurídicos, dos dispositivos administrativos e técnicos que, de uma ou de outra forma, enquadram as experiências de reabilitação urbana no contexto português.

Uma das questões que resulta deste desequilíbrio e que no nosso entendimento melhor o representa, é a recorrente associação do conceito de reabilitação urbana a uma prática que, na verdade, se fundamenta numa política de intervenção cuja prioridade é a reabilitação arquitectónica e a requalificação do espaço público, com maior ou menor incidência de motivações de ordem social. Significa isso que existe ainda uma grande distância entre o entendimento deste conceito desenvolvido desde os anos setenta do séc. XX numa vasta bibliografia e sintetizada em cartas e recomendações de organizações internacionais — o plano da *reflexão*<sup>2</sup> — e a respectiva incorporação desta problemática nas políticas culturais e do ordenamento do território — o plano da *acção*<sup>3</sup>.

Se por um lado as razões que explicam esta distância se prendem com o tempo necessário, natural, para a reforma de estruturas administrativas, de dispositivos legais, de formação técnica e tantas outras necessárias para instalar novas práticas, por outro, é na falta de uma cultura de avaliação e de monitorização das acções que vêm sendo levadas a cabo neste domínios, que identificamos a resistência à criação de um *discurso* próprio para a reabilitação urbana. De facto, os princípios de actuação em áreas urbanas históricas, devedores de uma filosofia de salvaguarda do património cultural que não acompanhou o percurso histórico da extensão da sua abrangência, desde o monumento singular ao *património urbano*, centram-se ainda numa visão redutora que isola os bens que pretende proteger.

Aliás, o próprio conceito de *património urbano* é igualmente indutor de alguns equívocos, porquanto surge recorrentemente associado apenas à *salvaguarda da imagem da cidade*, reduzindo a sua história a um facto e assentando no pressuposto de que existe

---

assumir na “auto-regeneração” das áreas urbanas degradadas, assim como pela complexa teia de relações que estabelece com o quadro de actuação das SRU's, mas também dos fundos de investimento e do financiamento e crédito bancário. No segundo caso, duas das anunciadas reformas respeitam ao Instituto Nacional da Habitação e ao papel que poderá vir a assumir numa nova política de reabilitação urbana, e ao Instituto Português do Património Arquitectónico, Instituto Português de Arqueologia e à Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais pela influência determinante que têm na gestão do património urbano nos centros históricos.

<sup>2</sup> Designadamente na Carta Europeia do Património Arquitectónico, adoptada em 26 de Setembro de 1975 pelo Comité dos Ministros do Conselho da Europa, posteriormente proclamada no Congresso sobre o Património Arquitectónico Europeu (21 a 25 de Outubro de 2005), do qual emanou a Declaração de Amesterdão, documento que complementa e reforça os princípios da conservação integrada definidos naquela Carta.

<sup>3</sup> Para um balanço da evolução do conceito, âmbito e objectivos da reabilitação urbana, veja-se PINHO, Ana Cláudia (2005) – *O papel da reabilitação no planeamento e nas políticas urbanas. A visão do Conselho da Europa*. [Em linha] [Consult. 01-03-2005]. Disponível em [http://projectos.ordemdosarquitectos.pt/cidadecidadao/files/forum/org/8\\_LNEC.pdf](http://projectos.ordemdosarquitectos.pt/cidadecidadao/files/forum/org/8_LNEC.pdf), texto de opinião remetido ao fórum da iniciativa da Ordem dos Arquitectos “A cidade para o cidadão. O planeamento de pormenor em questão”, Lisboa, 3 e 4 de Março de 2005.

uma outra cidade que não é histórica e que jamais o será. Mais: assenta no pressuposto de que uma deve ser protegida da outra, contrariando o sentido que lhe atribuiu Gustavo Giovannoni, que segundo Françoise Choay foi quem usou pela primeira vez a designação de *património urbano* para se referir aos conjuntos urbanos antigos<sup>4</sup>. Ora, quando os bens patrimoniais a salvaguardar e a valorizar nos remetem para uma escala e complexidade urbana, os princípios que devem orientar qualquer actuação não podem ser estabelecidos à margem das dinâmicas de desenvolvimento e transformação urbana.

Daí a importância de se avaliar, com rigor, até que ponto o princípio ainda dominante da estrita protecção do património, não explicará a degradação do tecido urbano e social de muitos dos nossos centros históricos<sup>5</sup>.

Mas no contexto português não só não é feita essa avaliação e monitorização dos instrumentos de planeamento, como está se longe de ser expressiva a produção de trabalhos científicos que reflectam sobre a prática da *reabilitação urbana integrada*, ou da *conservação integrada*, para usar a terminologia dos documentos doutrinários internacionais<sup>6</sup>.

<sup>4</sup> Referimo-nos a GIOVANNONI, Gustavo – *Vecchie Città ed Edilizia Nuova*, Torino: CittàStudiEdizioni, 1995, com publicação original de 1931. O “axioma” de Giovannoni “...non esistono città interamente vecchie, come non esistono città interamente nuove” dá bem conta da percepção que tinha do fenómeno urbano, sobretudo do processo histórico da formação e transformação do fenómeno urbano. Ainda que algumas das suas ideias se fundamentassem numa distinção entre a “cidade velha” e a “cidade nova”, a conservação do *património urbano* não era sinónimo de simples protecção da sua memória, antes procurando integrá-lo numa prática urbanística que deveria lidar com a escala territorial – a gestão de redes de comunicação e transportes – e com a escala do espaço urbano polinuclear, procurando-se o descongestionamento das áreas antigas com uma distribuição equilibrada de funções que se traduziriam no seu “descentramento”. Cfr. CHOAY, Françoise (2000) – *A Alegoria do Património*. Lisboa: Edições 70. pp. 169-174; ROSA, Paolo (1998) – *La Città Antica tra Storia e Urbanistica* (1913 - 1957). Roma: Editrice Librerie Dedalo Roma, pp. 23-33.

<sup>5</sup> Estes equívocos são por sua vez bem representados pelas políticas culturais para o património urbano, designadamente na dificuldade de compreensão de que se está perante uma questão de planeamento e gestão urbana que não têm tradução apenas num instrumento que se convencionou chamar plano de salvaguarda, cujo enquadramento jurídico surgiu em Portugal, pela primeira vez, na Lei de Bases do Património de 1985, integrando um conjunto de conceitos e princípios já presentes na Convenção de Granada (1985). Veja-se a este respeito algumas das declarações do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, transcritas em FILIPE, Joana (2006) – “Salvaguarda do património na mão das autarquias”, *Jornal Arquitectura*, n.º 9, Lisboa, p. 30.

<sup>6</sup> Não temos conhecimento de qualquer monografia portuguesa publicada até à data que ensaie uma síntese ampla em torno da relação entre a salvaguarda do património urbano e o planeamento e ordenamento do território. Existe um documento resultante de um projecto de investigação de 2004/2005 intitulado *Requalificação e Revitalização dos Centros Históricos*, financiado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e desenvolvido no âmbito de um protocolo celebrado entre o Instituto Superior Técnico e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob coordenação dos Professores Doutores António Lamas, Teresa Heitor e Eduardo Brito Henriques, cuja publicação estava prevista, mas que até à data não se concretizou. Ao nível da produção de teses apresentadas ou reconhecidas em universidades portuguesas até 2005, os trabalhos que identificámos com estas características são: BOAVIDA-PORTUGAL, Luís Manuel Gomes (2003) – *Os centros históricos numa estratégia de conservação integrada. Contributos para o estudo do processo urbano recente do centro histórico de Évora*. Évora: [s.n.] Tese de Doutoramento em Conservação do Património Arquitectónico apresentada à Universidade de Évora; HENRIQUES, Eduardo Brito (2003) – *Cultura e território, das políticas às intervenções. Estudo geográfico do património histórico-arquitectónico e da sua salvaguarda*. Lisboa: [s.n.], Tese de Doutoramento em Geografia Humana apresentada à Universidade de Lisboa; SANTOS, Sofia da Silva Tavares dos (2003) – *Política urbana e competitividade das cidades. A protecção e a valorização do património urbano em Lisboa*. Lisboa: [s.n.], Tese de mestrado em Geografia Urbana apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; MEIRELES, Maria João L. D. Leão de (2001) – *A reabilitação como processo de desenvolvimento local*. Lisboa: [s.n.], Tese de Mestrado em Reabilitação de Arquitectura e Núcleos Urbanos: Universidade Técnica de Lisboa; FLORES, Joaquim A. de Moura (1998) – *Planos de Salvaguarda e Reabilitação de Centros Históricos em Portugal*. Lisboa. [s.n.], 2 vol. Tese de Mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos da Universidade Técnica de Lisboa.



De facto, se desde o final da década de sessenta do séc. XX existe uma profícua produção teórica no contexto internacional, bem como uma prática efectiva e efectivamente divulgada<sup>7</sup>, em Portugal, a “bibliografia” existente é reduzida e a produção teórica é em grande parte constituída por artigos de opinião, comunicações ou relatos de experiências em processos de reabilitação urbana. Aliás, este défice é extensível ao campo disciplinar do urbanismo no seu todo, começando agora a ser contrariada com alguma visibilidade, com a criação de licenciaturas e cursos avançados nas áreas do Urbanismo, Planeamento e Gestão Urbana, mas também com a criação de associações profissionais que procuram promover com alguma regularidade a realização de fóruns e publicações dedicados ao tema genérico do planeamento e gestão da “cidade existente”.

Esta situação é reveladora da cultura dominante que temos no que diz respeito à reabilitação urbana em Portugal. Uma cultura aparentemente enérgica, orientada para a *prática*, para a *acção*, mas que na verdade fica aquém dos resultados desejáveis para os nossos centros históricos, porque se trata de uma cultura baseada em intervenções casuísticas resultantes de um entendimento da cidade como uma soma de espaços e de edifícios.

Trata-se de uma cultura há muito enraizada entre nós e que se revela em várias facetas:

- no princípio básico de que se deve conservar o que é antigo, muitas vezes apenas porque é antigo ou porque é um modo de “fintar” a mudança, pois nem sempre que se muda, se muda para melhor...;
- no investimento na requalificação de espaços públicos, na esperança de que estas transformações contigiem as envolventes e que a restante regeneração do tecido urbano e social aconteça por si própria;
- em intervenções que se pretende que sejam “paradigmáticas” para “salvar” a cidade com a arquitectura, seja com novas construções, seja com a transformação de pré-existentcias;
- nas obras sem desígnio, naquelas obras que Paul Valéry dizia que eram “mudas” e de nós não merecem senão desdém...

A este conjunto juntam-se uma série de trabalhos com enfoque sobre casos de estudo: MIRA, Paula Cristina R. C. Conduto (1999) – Contributo para a conservação do património urbano de Moura. *Análise morfo-tipológica e da imagem urbana no espaço intra-muros do castelo e no bairro da judiaria*. Évora: [s.n.]. Tese de Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico apresentada à Universidade de Évora; BICHO, Susana Maria Q. M. Mendes (1999) – *A Judiaria do Castelo de Vide. Contributos para o estudo na óptica da conservação do património urbano*. Évora: [s.n.]. Tese de Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico apresentada à Universidade de Évora; BARREIRA, Margarida Paulo P. C. Moreira (1995) – *Conservation of an urban historic centre. A study of downtown pombaline lisbon*. York: [s.n.]. Tese de Doutoramento apresentada à University of York com equivalência reconhecida na Universidade Técnica de Lisboa; INFANTE, Sérgio J. C. (1993) – *Conservação e Desenvolvimento*. Lisboa: [s.n.]. Tese de Doutoramento em Arquitectura e Urbanismo apresentada à Universidade Técnica de Lisboa; CORREIA, João Rosado (1990) – *Monsaraz e o seu termo: plano de salvaguarda / uma estratégia de desenvolvimento*. Lisboa: [s.n.]. Tese de Doutoramento em Planeamento Urbanístico apresentado à Universidade Técnica de Lisboa; PEDRO, Lina Fernanda S. C. – *An alternative approach to housing rehabilitation in historic areas. A case study in Mouraria*, Lisbon. Newcastle: [s.n.], 1989. Tese de Doutoramento apresentada à University of Newcastle Upon Time com equivalência reconhecida na Universidade Técnica de Lisboa.

<sup>7</sup> Com maior expressão, entre nós, das experiências italianas, francesas, inglesas e, mais recentemente espanholas.

## Sobre a cultura dominante

Entendemos, pois, que é necessário rebater um certo “vício de forma” que invariavelmente associa a intervenção nos centros históricos com a reabilitação arquitectónica e a requalificação do espaço público como se fossem um fim em si mesmo, e com os *planos de pormenor de salvaguarda*, como se estes fossem o único instrumento para uma protecção e valorização planeada e integrada do bem cultural em presença nestas áreas urbanas.

É importante ressaltar que é exactamente aquela figura de planeamento e de ordenamento do território que a actual *Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural* prevê, no seu artigo 53.<sup>o</sup>, enquanto instrumento para a protecção do património imóvel classificado. Mais importante ainda de referir para a nossa argumentação, é o facto de ter sido recentemente constituída uma comissão para a regulamentação da Lei pelo Ministério da Cultura.

Se por um lado nos podemos congratular com a possibilidade da Lei poder vir a ser aplicada na sua globalidade, por outro, ficamos apreensivos sobre o modo como a protecção e valorização do património urbano vai ser integrada no âmbito vasto do planeamento e ordenamento do território, sobretudo se tivermos em conta algumas propostas existentes para a regulamentação dos planos de pormenor de salvaguarda, ou mesmo a regulamentação aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores<sup>8</sup>, que nos dá uma indicação do rumo que poderá tomar a regulamentação que agora está a ser preparada.

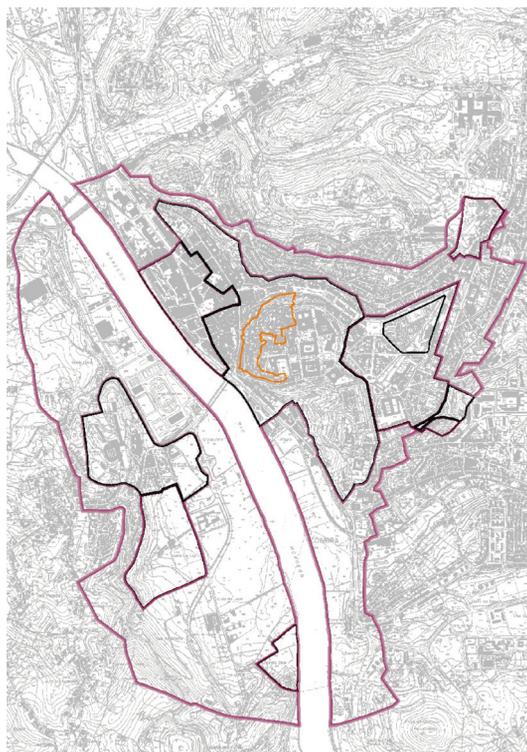
O nosso receio deve-se, claro, a uma visão diferente do problema.

Uma visão que nos faz pensar que o “pormenor” é tanto mais valioso quanto maior for a consciência que temos de como ele participa no “pormaio” ou, usando livremente algumas palavras de Bernardo Secchi, que “(...) *qualquer acção pontual e bem delimitada* (em termos físicos, espaciais, económicos, sociais, etc.), *deve estar enquadrada por uma visão do futuro desejável e possível para a cidade. E quando digo visão, refiro-me a uma estratégia e não a um plano* (...)”<sup>9</sup>, como vulgarmente o concebemos.

Uma estratégia que estabeleça um rumo assente em consensos culturais, sociais e políticos que permitam tirar partido das dinâmicas de desenvolvimento urbano, essencialmente a nível local, mas também a nível regional e nacional. Não se trata sequer de fazer a apologia da reclamada flexibilidade para o modelo de planeamento urbano que queríamos ter, mas não temos, mas apenas de defender a necessidade de integrar modelos de gestão nos próprios planos. Aliás, em muitos casos a questão da flexibilidade dos instrumentos de planeamento é, como sabemos, uma falsa questão. Não há, por exemplo, maior flexibilidade para a intervenção no centro histórico de Coimbra do que aquela que permite o seu Plano Director Municipal. De outra forma não se explicaria, por exemplo, o facto de hoje em dia ser com certeza uma das poucas cidades europeias, se não mesmo a única, onde se pratica o “esventramento” em nome do progresso e da salubridade.

<sup>8</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A.

<sup>9</sup> SECCHI, Bernardo (2003), “Urban Scenarios and policies” in PORTAS, Nuno; DOMINGUES, Álvaro; CABRAL, João (orgs.) — *Políticas Urbanas. Tendências, estratégias e oportunidades*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, p. 281. Tradução nossa.



## COIMBRA

### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

- Centro Histórico
- Grau de protecção 1
- Grau de protecção 2
- Grau de protecção 3

### REGULAMENTO MUNICIPAL

- Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística

Fig.1

Delimitações do Centro Histórico de Coimbra de acordo com o art. 56.º do PDM (1994) e da área de abrangência do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico de Coimbra (2002).

Fonte: Câmara Municipal de Coimbra. HAFICUH, 2006.

Se a flexibilidade recorrentemente reclamada para o instrumentos de planeamento e ordenamento do território diz respeito a uma ginástica fácil para aproveitar oportunidades inesperadas, é bom que estas se realizem no quadro de uma programação prévia e realista que se reporte à cidade no seu todo, para não se correr o risco dessas mesmas oportunidades se transformarem em novos problemas por resolver.

Desse modo, o planeamento urbano para os centros históricos ou, generalizando, para as áreas urbanas consolidadas, é indissociável de uma intensa actividade de gestão. Nestas áreas não há *desenho de chão* a fazer, como lhe chama Nuno Portas, evocando também Secchi. Não há “cidade nova” a construir, mas apenas “cidade existente” a gerir com a criação de gabinetes específicos para a implementação e execução de planos, com capacidade de se movimentarem entre a administração local e as chamadas parcerias público/privado, mas também público/público ou mesmo privado/privado. Sem isso continuaremos, como até hoje, à espera que as “coisas aconteçam por si”, o que dificilmente e apenas por grande felicidade coincide com o que a *cidade* efectivamente precisa.

Para tal, é necessária uma cultura de intervenção na cidade existente que não conceda *a priori* quaisquer privilégios a esta ou aquela área urbana, seja de que ponto de vista for, integrando o centro histórico numa visão de conjunto no planeamento urbano, objectivo que jamais será alcançado se também não forem contrariados muitos tiques corporativistas que, não obstante servirem um interesse comum – a cidade – apenas contribuem para uma dispersão de interesses e de “discursos”.

Entre nós, e ao contrário do que acontece em Itália, por exemplo, alguns destes tiques não têm grande visibilidade<sup>10</sup>. Mas existem. Não temos clivagens bem demarcadas que nos dividam entre “conservacionistas” e “intervencionistas”. Não temos, como os designa Renato de Fusco, os partidários do “*dov’era com’era*” de um lado, e os da “*coesistenza*”, do outro<sup>11</sup>. Seja como for, sabemos de antemão que ambas atitudes padecem do mesmo mal e isso é suficiente para as questionar: ambas se inscrevem numa abordagem aos objectivos da salvaguarda patrimonial, encerradas num circuito fechado de clichés e aporias que existem desde que existe a própria noção de património — a inserção do *novo* no *antigo*, o *restauro estilístico*, o *restauro científico*, o *pastiche...* — e ambas derivam da concessão de um estatuto diferente à cidade histórica, como se esta não fosse, como inevitavelmente é, contemporânea.

Como disse há mais vinte anos Nuno Portas, que é quem há mais tempo vem alertando para a necessidade de abandonar o binómio “cidade antiga/cidade nova” e, sobretudo, o pressuposto que lhe está associado de que a primeira deve ser defendida da segunda, “(...) *as políticas concretas têm de ter em conta que essas áreas dos aglomerados são teatro de conflitos de interesses que, se forem deixados a si mesmos, acabarão por minar as células dos órgãos e dos nervos da vida urbana e, como um cancro, levar o corpo à agonia.*”<sup>12</sup>

É verdade que os principais problemas que se podem identificar nos centros históricos — o envelhecimento e abandono de residentes, a degradação física e social e a monofuncionalização — justificam-se em grande parte com o modelo de expansão urbana que tivemos desde a segunda metade do século XX. Foi com esse modelo que se criou e reforçou, o binómio *centro – periferia*. Foi com esse modelo que se instalou a ideia de que a “cidade antiga” é um lugar inalterável tendo como consequência, entre outros factores, o redireccionamento do grosso dos investimentos públicos e privados para as áreas suburbanas e periféricas. Mas existem outras justificações.

Uma delas encontra-se nos próprios planos municipais de ordenamento do território, sobretudo no *boom* da primeira geração de Planos Directores Municipais dos anos 90 e na ausência de uma programação que permitisse controlar a expansão e gerir a transformação da cidade existente de um modo equilibrado. No que diz respeito aos instrumentos de planeamento, ou outros dispositivos enquadráveis no âmbito do que vimos designando há algum tempo “*planeamento da salvaguarda*”, temos um pouco de tudo para a gestão urbana dos centros históricos, desde o excesso de restrição normativa à sua ausência absoluta.<sup>13</sup>

<sup>10</sup> Veja-se a “vitalidade” que a questão da inserção de nova arquitectura em contexto urbano histórico tem ainda hoje confrontando RACHELI, Alberto M. (2003) – *Antico e moderno nei centri storici. Restauro urbano e architettura*. Roma: Gangemi Editore com CENTRONI, Alessandra, ed. lit. (2004) *Manutenzione e recupero nella città storica: “L’inserzione del nuovo nel vecchio” a trenta anni da Cesare Brandi* (Roma 7-8 giugno 2001), Roma: Gangemi Editore.

<sup>11</sup> FUSCO, Renato de (1999) – *Dov’era ma non com’era. Il patrimonio architettonico e l’occupazione*. Firenze: Alinea Editrice.

<sup>12</sup> PORTAS, Nuno (1981) – “Velhos Centros Vida Nova” in *Cadernos Municipais*, Fundação Antero de Quental, n.º6, Maio de 1981, recentemente publicado em PORTAS, Nuno (2005) – *Os tempos das formas: a cidade feita e refeita*, Guimarães, DAAUM, 2005, pp. 155-170.

<sup>13</sup> As referências aqui feitas dizem respeito apenas ao período a partir do qual se generalizou o pressuposto da salvaguarda das zonas históricas no urbanismo em Portugal. Assim, ainda que possamos considerar o CRUARB no Porto como uma referência para a prática da reabilitação urbana, reportamo-nos apenas a uma prática de reabilitação urbana enquadrada por planos municipais de ordenamento do território.

Prescindindo da referência a Évora, caso excepcional de integração de uma política de salvaguarda e valorização do seu centro histórico no seu planeamento urbano, mencionamos alguns casos sem olhar à dimensão ou valor histórico-artístico dos núcleos urbanos em causa:

a) Beja, Ponte da Barca, Figueiró dos Vinhos, Torres Vedras, Arouca, Mértola, Trancoso, Moura, Campo Maior e Santarém têm planos de salvaguarda elaborados antes mesmo dos seus Planos Directores Municipais. Tavira tem uma proposta de Plano de Pormenor de Salvaguarda desde 1988 que nunca chegou à fase de aprovação, mas foi sendo usada como documento orientador da gestão urbanística e de intervenção no edificado. Por sua vez, quando os PDM's destas cidades foram elaborados<sup>14</sup>, muitos se limitaram a remeter as intervenções admissíveis nos centros históricos para as disposições constantes nos planos de pormenor, ou do Plano Parcial de Urbanização, no caso de Beja.

b) Braga tem um regulamento municipal de salvaguarda do centro histórico desde 1987, também anterior ao seu PDM<sup>15</sup>, de 1994;

c) Guarda integrou um regulamento para as intervenções no centro histórico no seu PDM<sup>16</sup>, também de 1994;

d) Viseu também tem um regulamento municipal de salvaguarda e revitalização da zona histórica desde 2002, posterior ao PDM<sup>17</sup>, de 1995;

Existe ainda um grande conjunto de planos de nível superior, sobretudo PDM's, que delimitaram centros históricos, com essa ou outra designação, com o princípio genérico da sua conservação e protecção, remetendo a especificação das actuações admissíveis para a posterior elaboração de planos de pormenor. É também, a título de exemplo, o caso do PDM de Coimbra, que estabelece como centro histórico todo o perímetro urbano do início do séc. XX e remete para o desenvolvimento de um Plano de Pormenor uma área com esta extensão<sup>18</sup>. Acresce a este caso que apenas desde 2003 existe um Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico de Coimbra<sup>19</sup> que, grosso modo, corresponde à Alta que não a Alta Universitária.

<sup>14</sup> **Planos de Salvaguarda** – BEJA: 1986, Portaria n.º 150/86, DR n.º 88 1.ª Série, 16 de Abril; PONTE DA BARCA: 1990, DR n.º 249 2.ª Série, 27 de Outubro; FIGUEIRÓ DOS VINHOS: 1992, DR n.º 195 2.ª Série, 25 de Agosto; TORRES VEDRAS: 1992, DR n.º 230 2.ª Série, 6 de Outubro; AROUCA: 1992, DR n.º 266 2.ª Série, 17 de Novembro; MÉRTOLA: 1993, DR n.º 44 2.ª Série, 22 de Fevereiro; TRANCOSO: 1993, Portaria n.º 578/93, DR n.º 131, 1.ª Série – B, 5 de Junho; MOURA: 1993, Portaria n.º 1007/93, DR n.º 239 1.ª Série – B, 12 de Outubro; CAMPO MAIOR: Portaria n.º 269/94, DR n.º 104 1.ª Série – B, 5 de Maio; SANTARÉM: 1994, Portaria n.º 313/94, DR n.º 118, 1.ª Série – B, 21 de Maio. **PDM's** – BEJA: 1992, Portaria n.º 359/92, DR n.º 142, 2.ª Série, 23 de Junho; PONTE DA BARCA: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/95, DR n.º 81, 1.ª Série – B, 5 de Abril; FIGUEIRÓ DOS VINHOS: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/95, DR n.º 35, 1.ª Série – B, 10 de Fevereiro; TORRES VEDRAS: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95, DR n.º 277, 1.ª Série – B, 30 de Novembro; AROUCA: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/95, DR n.º 128, 1.ª Série – B, 2 de Junho; MÉRTOLA: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/95, DR n.º 281, 1.ª Série – B, 6 de Dezembro; TRANCOSO: 1994, Resolução do Conselho de Ministros n.º 76, 1.ª Série – B, 6 de Setembro; MOURA: 1996, Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, DR n.º 46, 1.ª Série – B, 23 de Fevereiro; CAMPO MAIOR: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/95, DR n.º 265, 1.ª Série – B, 16 de Novembro; SANTARÉM: 1995, Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/95, DR n.º 246, 1.ª Série – B, 24 de Outubro.

<sup>15</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/94, DR n.º 117, 1.ª Série – B, 20 de Maio

<sup>16</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94, DR n.º 166, 1.ª Série – B, 20 de Julho

<sup>17</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/95, DR n.º 291, 1.ª Série – B, 19 de Dezembro

<sup>18</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/94, DR n.º 94, 1.ª Série – B, 22 de Abril, Art. 56.º

<sup>19</sup> Edital da Câmara Municipal de Coimbra n.º 278/2002

Ao nível das experiências de reabilitação e planeamento urbano, com incidência de objectivos de salvaguarda e valorização do património dos centros históricos sabemos que, embora fossem conhecidas, ou mesmo “inspiradoras”, as referências internacionais de Bolonha, Bath, York, Santiago de Compostela, entre tantas outras, – com o CRUARB<sup>20</sup> no Porto (1975), o Plano Parcial de Urbanização do Núcleo Central Histórico de Beja (1979) e o PDM e o PU de Évora (1979)<sup>21</sup> – o contexto político, social e económico do final da década de 70 impôs a prioridade da “*intervenção*” em detrimento da “*programação*”, instalando uma linha de actuação sobre as áreas urbanas antigas e degradadas que jamais viria a ser abandonada até aos nossos dias.

Trata-se de uma linha de actuação que encara a reabilitação urbana quase sempre desligada de políticas culturais e de ordenamento do território e que tem, como corolário recente, as Sociedades de Reabilitação Urbana para as quais os Plano de Pormenor só é elaborado se for considerado “*necessário e conveniente*”, competindo às câmaras municipais a decisão da sua elaboração<sup>22</sup>. Não é sobre a o facto de ser facultativa a elaboração deste instrumento que nos interrogamos mas, como ocorre com a Lei do Património, limitar-se a remeter para o “pormenor”. Se por um lado podemos criar legítimas expectativas em relação à capacidade de acção das SRU’s, seja por via de todo o conjunto dispositivos que visam a agilização de procedimentos, seja por via da articulação com outras reformas legislativas, designadamente com o Novo Regime do Arrendamento Urbano, por outro lado, confirmamos que se perpetuará a ideia de que estas áreas urbanas podem ser pensadas isoladamente, dado que os respectivos documentos estratégicos se podem limitar a dispor sobre a área urbana que directamente lhes diz respeito, escusando-se de uma articulação com as políticas urbanas de escalas superiores.

O primeiro plano de salvaguarda aprovado em Portugal data de 1986, embora tenha sido elaborado entre 1979 e 1980, numa altura em que não existia, como ainda hoje não existe, enquadramento jurídico para este instrumento de planeamento, tendo sido publicado em Diário da República como *Plano Parcial de Urbanização do Núcleo Central Histórico de Beja*<sup>23</sup>. Seguiram-se-lhe Ponte da Barca (1988), Arouca, Figueiró dos Vinhos e Torres Vedras (1992), Moura (1993), Campo Maior (1994), entre muitos outros casos, contando-se hoje 36, entre Planos de Pormenor e Planos de Urbanização actantes sobre centros históricos apenas no continente, sendo o último aprovado o *Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção*<sup>24</sup>. Se somarmos a este conjunto os regulamentos municipais de salvaguarda e os planos que aguardam aprovação, então podemos

<sup>20</sup> *Comissariado para a Renovação Urbana da Área Ribeira Barredo*, criado por despacho conjunto do Ministério da Administração Interna e do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente de 28 de Setembro de 1974.

<sup>21</sup> O Plano Director Municipal de Évora, elaborado entre 1978 e 1979, antes mesmo da existência de diploma legal que viria a regulamentar este instrumento de ordenamento do território, era composto de propostas com escalas de abordagem diferenciadas, incluindo disposições específicas para a salvaguarda e valorização da cidade intra-muros, sendo posteriormente fraccionado e publicado em Diário da República em 1985 o PDM e em 1991 o Plano de Urbanização de Évora.

<sup>22</sup> Decreto-lei n.º 104/2004, DR n.º 107, 1.ª Série - A, 7 de Maio, Art. 12.º.

<sup>23</sup> Antes da sua publicação em Diário da República, a proposta do PPUNCH de Beja foi publicado em: MARTINS, Jorge Costa; MASSAPINA, António Vasco; MASSAPINA, João Vicente (1984) – *Beja: centro histórico – plano de salvaguarda e recuperação*. Beja: Federação das Associações de Estudo, Defesa e Divulgação do Património.

<sup>24</sup> Resolução do Conselho de ministros n.º 167/2005, DR n.º 204, 1.ª Série – B, 24 de Outubro.

considerar que temos um universo de 51 instrumentos de planeamento ou gestão urbana actuantes em centros históricos.

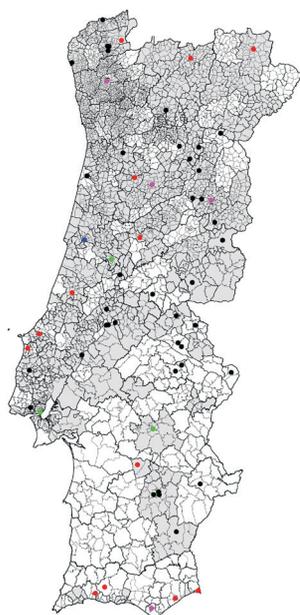
Ao longo de todo este período tivemos os programas comunitários FEDER, PROCOM, URBCOM, os programas RECRUA, RECRIPH, REHABITA, SOLARH, PROHABITA<sup>25</sup> do INH, os programas PRAUD e POLIS da DGOTDU, mas todo este conjunto de iniciativas foi, é e será insuficiente para uma *reabilitação urbana integrada* que precisamos, por oposição à prática dominante de reabilitação urbana difusa que temos. Mesmo o enorme esforço financeiro e técnico dispendido na elaboração de Planos de Pormenor de Salvaguarda, a maior parte deles realizados no âmbito do PRAUD, corre o risco de jamais ser verdadeiramente compensador. E tal se deve a várias ordens de razões:

— pelo modelo de funcionamento dos Gabinetes Técnicos Locais, muitas vezes dissolvidos ainda durante as fases de concertação dos planos;

— porque, mesmo nos casos dos planos que chegam a ser ratificados, não existindo um gabinete responsável pela sua implementação e execução, acabam por ser usados apenas como regulamentos administrativos para o licenciamento de obras;

— porque, por último, a limitação territorial a que estão fatalmente sujeitos, pouco ou nada lhes permite para além de regulamentar a reforma de infra-estruturas, redesenhar o espaço público e estabelecer classes de edifícios em função da qualidade das suas fachadas.

Mas foi assim que se instalou ao longo destes últimos trinta anos a ilusão de que dotando os centros históricos de Plano de Pormenor, ou de qualquer outro instrumento normativo, eles estariam “planeados” quando, na verdade, não estão. Daí o paradoxo. Porque a prática corrente caracteriza-se essencialmente por uma *reabilitação urbana difusa* com acções sectoriais, quase sempre limitadas à componente epidérmica do problema — a (re)qualificação do espaço público e a reabilitação arquitectónica.



## PORTUGAL

### PMOT / REGULAMENTOS MUNICIPAIS

- Regulamentos Municipais [vigentes]
- Planos de Urbanização [propostas elaboradas]
- Planos de Urbanização [vigentes]
- Planos de Pormenor [elaborados]
- Planos de Pormenor [vigentes]

Fig.2  
Distribuição geográfica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Regulamentos Municipais com áreas de intervenção em contextos urbanos históricos (1986-2006), sobreposta à identificação de PDM's em revisão em 2005.

Fonte: DGOTDU. Adelino Gonçalves, 2006.

<sup>25</sup> Aos quais se juntam o IAJ e outros planos de comparticipação de rendas.

A esta prática acresce o facto de termos, da parte da tutela da Cultura, pouco mais do que a política de protecção de bens culturais imóveis assente na sua “classificação” e, sobretudo, numa visão restrita do património urbano enquanto somatório de monumentos e de edifícios de interesse público ou municipal. Não se espera do Ministério da Cultura que sejam resolvidos os problemas de financiamento para a conservação e valorização dos centros históricos. Mas espera-se seriedade e coerência, desde o seu órgão máximo até às delegações regionais do Instituto Português do Património Arquitectónico<sup>26</sup>. Da tutela da Cultura esperamos uma orientação ou, quando muito, contributos válidos para instalar uma nova atitude na prática da reabilitação urbana dos centros históricos, pois é de uma questão cultural e de mentalidades que falamos, quando falamos de património urbano.

### Sobre uma cultura necessária

A ampliação do conceito de património até escalas urbanas e territoriais não foi acompanhada por uma sistematização teórica emanada do campo disciplinar do urbanismo, ou de qualquer outro campo disciplinar, que a priori nos impeça de olhar para cidade como uma soma de partes e para o centro histórico como um “retrato” ou uma coisa pitoresca. A expressão territorial que as áreas urbanas periféricas têm hoje exigem, por si só, o reequacionamento das políticas urbanísticas, não só para o centro histórico, como para toda a complexidade de relacionamento com os outros “centros” que compõem a cidade policêntrica contemporânea. Mesmo reconhecendo as diferenças evidentes entre o tecido urbano da cidade consolidada e compacta — a cidade de génese medieval que cresceu com os impulsos dos séculos XVII a XIX — e o das áreas suburbanas e periféricas, é artificial e contraproducente confinar a sua gestão urbana a instrumentos que imponham limites administrativos que, do ponto de vista histórico, têm de ser forçosamente considerados artificiais.

Todas as fundações urbanas evoluíram na dependência com um território periférico.

Mas hoje, não só não temos um único “centro”, como a periferia se tornou indefinida e difusa. Não só é necessário pensar sobre o que pode ser “*centro no Centro Histórico*”<sup>27</sup> como é também fundamental perscrutar os processos históricos que nos conduzam à compreensão das transformações urbanas, dando protagonismo ao *urbanismo* e, por essa via, identificar o *património urbanístico* que nos permita ancorar os processos de salvaguarda<sup>28</sup>.

<sup>26</sup> Lembramos, por exemplo que aquando da discussão parlamentar da proposta de lei de bases do património cultural, o ministro José Sasportes disse que ela seria globalmente regulamentada de acordo com o prazo que estabelece — um ano —, como até podia abreviar-se esse prazo, se tal fosse necessário. Cfr. *Debate parlamentar da proposta de lei 39/III – Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural*. Diário da Assembleia da República n.º 36, I Série, 6/1/2001.

<sup>27</sup> Esta expressão foi a base de uma comunicação proferida por Álvaro Domingues na Conferência Internacional “A Imagem dos Centros Históricos. Bases para a sua salvaguarda”, 21, 22, e 23 de Setembro de 2005, posteriormente publicada em DOMINGUES, Álvaro (2006) – “Metamorfoses do centro: dinâmicas de transformação da condição central, Planeamento. Revista do Urbanismo e Ordenamento do Território. Aveiro: APPLA. 3, 2006: 19-25.

<sup>28</sup> Sobre esta matéria Walter Rossa tem dedicado grande parte da sua investigação sobre o urbanismo português em publicações como “História do Urbanismo e Identidade: a arte inconsciente da comunidade” publicado em ROSSA, Walter (2002) – *A urbe e o traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português*. Coimbra: Almedina. ROSSA, Walter (2003) – “Do projecto para o plano: contributo para a integração Património/Urbanismo”.

Temos, pois, que construir outro “discurso”. Um discurso mais próximo de uma cultura que valorize o *urbanismo*, que “valorize e proteja” os momentos de génese e transformação física da cidade e questionando a cultura dominante, comprometida com uma visão romântica que fez, e faz ainda, com que os centros históricos sejam quase só um “estado de alma”, qualquer coisa como o último reduto de uma identidade que se quer que existe, para a poder preservar porque se julga que se está a perder.

Este discurso não se compagina, por exemplo, com a resistência que comumente se oferece à “mudança” com a introdução de nova arquitectura em contextos urbanos antigos, visível na pormenorização que a maioria dos regulamentos dos planos estabelecem para a caracterização formal de fachadas e volumetrias. Entende-se, nesses casos, que quanto maior for o rigor e a restrição normativa, melhor se garantirá a continuidade da imagem dos centros históricos.<sup>29</sup> Mas a experiência mostra que não. A experiência mostra que as normas impositivas não só não garantem a salvaguarda do património urbano, como contribuem para o seu alheamento relativamente ao resto da cidade.

No entanto, também não está provado que na ausência de normas restritivas tenham ocorrido saudáveis processos de regeneração e revitalização dos centros históricos.

O que se justifica, na nossa opinião, pelo facto de ambas as situações padecerem do mesmo tipo de debilidade. Porque ambas são sustentadas por um conhecimento insuficiente da realidade concreta dos tecidos urbanos ou, pelo menos, de interpretações incoerentes, tanto do ponto de vista histórico – do ponto de vista da história da transformação da cidade –, como do ponto de vista social, do ponto de vista das dinâmicas económicas instaladas ou até da caracterização do edificado. De facto, a grande maioria dos instrumentos de salvaguarda faz apenas incidir a sua regulamentação sobre a caracterização formal do exterior dos edifícios, sendo por isso reféns de avaliações posteriores, caso a caso, para as transformações admissíveis ou desejáveis nos interiores debilitando assim, à partida, a possibilidade de implementação e execução de qualquer acção de planeamento e gestão de centro históricos.

Para uma reabilitação urbana integrada é ainda necessário o entendimento de algo a que, na falta de melhor terminologia, podemos chamar a “vocaçao dos lugares”, um entendimento que tem pouco a ver com o inventário do património enquanto listagem de objectos a classificar, e muito a ver com o modo como esse património foi respondendo às solicitações a que foi sendo sujeito ao longo da história.

ECDJ. Coimbra: Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. nº9, 2005, pp. 9-16. ROSSA, Walter; TRINDADE, Luísa (2006) – “Questões e antecedentes da cidade portuguesa: o conhecimento sobre o urbanismo medieval e a sua expressão morfológica”. *Murphy*. Coimbra: Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. nº1, 2006: 70-109. ROSSA, Walter (2006) – Apontamentos sobre História e Salvaguarda em Desenvolvimento. *Seminário Internacional de Projeto de Requalificação e Cultura Urbana*. Salvador: Faculdade de Arquitectura da Universidade Federal da Bahia. 2006: (no prelo)

<sup>29</sup> Tendo em conta o referido anúncio da constituição de uma comissão para a regulamentação da Lei do Património, vale a pena aludir novamente ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A que estabelece o regime jurídico de protecção e valorização do património cultural móvel e imóvel açoriano. De facto, não é só ao nível da regulamentação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território que se coloca a questão da restrição normativa das intervenções sobre o edificado, mas ao nível da regulamentação da própria Lei e, sobretudo, da concertação com o quadro jurídico do ordenamento do território.

Da avaliação que temos vindo a fazer sobre os Planos de Pormenor de Salvaguarda em Portugal podemos garantir, com alguma segurança, que seria bem mais vantajoso dirigir o esforço dispendido em projectos de requalificação do espaço público, ou de outros que dependam apenas da iniciativa da administração pública, para a construção de Bases de Dados e Sistemas de Informação Geográfica.



TAVIRA – Praça da República, 2006.



BEJA – Largo de São João, 2006.

A necessidade de um conhecimento aprofundado da “situação existente” e a versatilidade no cruzamento de informações de bases de dados dos SIG justifica-se por diversas ordens de razões.

Do ponto de vista da gestão do património cultural, e tendo como pressuposto o levantamento global e sistemático do edificado, fomenta uma avaliação e identificação mais detalhada dos valores histórico-artísticos e constitui-se como uma plataforma para a criação de consensos entre as autarquias e os órgãos de representação da tutela da Cultura, no que diz respeito aos valores a proteger e às intervenções admissíveis e desejáveis para cada caso.

Do ponto de vista da gestão urbana, as potencialidades desta ferramenta são quase inumeráveis, ainda assim arriscamos a apontar algumas, não necessariamente as mais importantes:

- a monitorização e avaliação de planos;
- o apoio à elaboração de planos, não só porque a caracterização da “situação existente” é permanente, evitando o dispêndio cíclico desse esforço, como agiliza o estudo da cidade do ponto de vista das suas “tendências de transformação”;
- numa primeira fase de recolha de dados, permite responder a um conjunto de questões fundamentais para planear uma *reabilitação urbana integrada* dos centros históricos como, por exemplo:

- a) Quantos m<sup>2</sup> de habitação podemos ou devemos ter?;
- b) Quantos m<sup>2</sup> de construção dedicáveis a equipamentos e serviços temos ou podemos ter?

c) Que tipologias podem ser destinadas a equipamentos e serviços? A que tipo de equipamentos e de serviços?

d) Que edifícios classificados podem ser “refuncionalizados”? Dedicados a que usos?

e) Quais são os edifícios mais degradados, habitados por residentes com maiores necessidades de apoio social?

Cabe pois perguntar, ainda que seja absolutamente desnecessário, como é que podemos resolver “o problema dos centros históricos” senão com planeamento e gestão urbana?

Como podemos continuar a começar por falar de “arquitectura” quando queremos proteger e valorizar a “cidade”?

### Sobre a prática possível

Pensar no que pode ser “pormenor” no *planeamento da salvaguarda* é, pois, um dos nossos argumentos para identificar as oportunidades de concertação entre os quadros jurídicos da *cultura* e do *ordenamento do território*. Não significa isto que ambicionemos ou defendamos a criação de um corpo jurídico específico para uma temática complexa e intersticial e que está entre o *ordenamento da cultura* e a *cultura do território*.

Por *planeamento da salvaguarda* entendemos que se trata da integração dos objectivos da protecção e valorização patrimonial na prática do urbanismo, o que peca por falta de originalidade, mas que procura situar o problema onde acreditamos que ele existe: na *prática*.

Entendemos também que este conceito se reporta ao planeamento dos meios para alcançar aquele fim, onde têm lugar projectos de investigação que contribuam para o necessário discurso de síntese interdisciplinar dos campos de saber envolvidos, como têm também lugar os necessários contributos ao nível da formação e da informação.

Assumindo estes propósitos, propomos fazer o exercício das liberdades que temos, com os instrumentos de que dispomos, evitando soluções de “manual” e generalizando, claro. Errando, portanto.

#### 1. Desenvolvimento

O sucesso de planos de reabilitação e revitalização de centros históricos, tenham ou não uma orientação específica de salvaguarda do património urbano é, em tese, proporcional ao número de factores de desenvolvimento urbano aos quais se possam associar.<sup>30</sup>

#### 2. Oportunidades

A salvaguarda de um bem cultural com expressão e complexidade urbana não se situa, em exclusivo, em qualquer escala de planeamento urbano ou de ordenamento do território.

<sup>30</sup> Este princípio foi um dos motores que orientou a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Pombalino de Vila Real de Santo António, desenvolvida pelo Centro de Estudos de Arquitectura da FCTUC e pelo CEDOUA, no âmbito de um protocolo celebrado com aquela edilidade em 2003, com a proposta final apresentada à Câmara Municipal publicada em ECDJ. Coimbra: Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. n.º9, 2005. Também sobre este princípio foi criada a cadeira *Património Urbanístico: Salvaguarda em Desenvolvimento*, do curso de Mestrado em Reabilitação do Espaço Construído (2006/2007) dos Departamentos de Arquitectura e Engenharia Civil da FCTUC sob a coordenação de Walter Rossa e colaboração do autor.

Deve, pois, ser contrariada a ideia de que o planeamento para os centros históricos se pode limitar a um Plano de Pormenor para as áreas urbanas declaradas como tal.

Ao nível dos planos municipais de ordenamento do território o défice de Planos de Urbanização justifica parte do alheamento recíproco dos centros históricos e das suas coroas urbanas envolventes. Ainda assim, na ausência destes planos intermédios, uma das tarefas essenciais a estimular é a criação de complementaridades entre o centro histórico e estas coroas, avaliando as possibilidades de as realizar mesmo através dos planos existentes.

### 3. *Limites*

A delimitação de áreas urbanas consideradas como “centro histórico” nas quais vigore qualquer tipo de instrumento de planeamento ou gestão e execução de planos deve ser coerente e clara. A revisão de planos municipais de ordenamento do território é uma oportunidade para resolver as contradições que ainda se verificam a este nível, bem como para articular estratégias para a reabilitação e revitalização dos centros históricos nas diversas escalas de planeamento.

Acontece em muitos casos não haver correspondência entre áreas delimitadas como bens culturais a proteger (associadas ou não a unidades de execução) e respectivas servidões administrativas, áreas de intervenção de Planos de Pormenor ou de Urbanização e áreas de influência de declaração de Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanística.

### 4. *Sticks & Carrots*

A declaração de uma determinada área urbana como *centro histórico* no âmbito de um plano municipal de ordenamento do território, não implica o accionamento automático de todo um conjunto de mecanismos legais de que dispomos e permitem estimular a sua reabilitação e revitalização. Considerando, no entanto, que a reabilitação dessas áreas urbanas é um objectivo estratégico para as políticas de ordenamento do território e para as políticas culturais, o accionamento de determinados instrumentos de execução de planos previstos no *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial* poderia decorrer da delimitação destas áreas, quer nos planos municipais de ordenamento do território, quer no âmbito dos processos de classificação patrimonial.

### 5. *Reequipamento*

O reequipamento dos centros históricos é necessário, não só para os integrar na dinâmica de desenvolvimento global das cidades, como para escapar à tendência homogeneizadora de considerar o Turismo a sua única “bóia de salvação”. Os casos de maior sucesso de “turismo cultural” resultam quase sempre em casos de estudo para um grande erro de gestão urbana a evitar. Em contrapartida, deve considerar-se que os centros históricos, bem como outros *centros de identidade*<sup>31</sup>, são “âncoras” para o planeamento da cidade na

<sup>31</sup> Para usar uma expressão de Walter Rossa que aponta, mais do que para valores simbólicos e culturais, para o facto de certas áreas urbanas consolidadas e com uma identidade formal facilmente reconhecível, funcionarem como sistemas urbanos que nos permite ancorar uma reflexão necessariamente global sobre a cidade. Cfr. ROSSA, Walter (2002) “História do urbanismo e identidade. A arte... 2000, pp. 40-47).

sua globalidade, porque são referências com maiores graus de estabilidade numa vastidão de “imponderáveis” e de incertezas.

As coroas entre as áreas da gênese urbana e as áreas da expansão das últimas décadas do séc. XX são, em tese, oportunidades para a redefinição ou criação de uma rede de complementaridades funcionais mais equilibrada.

#### 6. Mudança

A “mudança” por si só não é um problema. O problema é a escala e o ritmo a que essa mudança se processa. O desafio para o “planeamento da salvaguarda” não é o de produzir instrumentos que congelem o tempo na cidade, mas antes a criação de instrumentos que permitam controlar o ritmo da transformação da cidade. É fundamental o conhecimento das lógicas de funcionamento e transformação das áreas urbanas declaradas como centros históricos.

As complementaridades funcionais – habitação / equipamentos / serviços – que coexistiram nestes tecidos urbanos, atingindo graus de equilíbrio (ainda que provisórios), têm de ser reconquistadas e reenquadradas na “rede” de centros da cidade contemporânea. Para tal é fundamental compreender como é que a cidade de expansão, sobretudo da segunda metade do século XX, desequilibrou estas complementaridades.

#### 7. Tempo

É fundamental a consciência de que o horizonte temporal para um processo de reabilitação urbana é o “longo prazo”. Em quase todas as referências internacionais se tem verificado que os resultados de uma acção sistemática e continuada de reabilitação e revitalização de centros históricos, só têm uma expressão aceitável ao fim de cerca de duas décadas<sup>32</sup>.



(Adelino Manuel dos Santos Gonçalves)

Arquitecto\*  
Departamento de Arquitectura – FCTUC  
Instituto de Investigação Interdisciplinar  
Universidade de Coimbra

<sup>32</sup> Cfr. PICKARD, Robert, ed. (2001) — *Management of Historic Centres*, London: Spon Press.

\* Arquitecto, docente do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, (dARQ) encontra-se a preparar uma dissertação de doutoramento subordinada ao tema “O Património Urbanístico e o Planeamento da Salvaguarda em Portugal: 1974-2004”. Este artigo enquadra-se no âmbito do projecto de investigação “História e Análise Formal na Definição do Conceito de Intervenção em Contexto Urbano Histórico” – 2005/2007 (HAFICUH), financiado pelo Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, III/CSH/21/2005. A equipa deste projecto é coordenada pelo Prof. Doutor Walter Rossa e constituída, para além do autor, pela doutoranda Luísa Trindade (Instituto de História de Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra), pela mestranda Sandra Pinto e pelas alunas finalistas da Licenciatura em Arquitectura, Joana Fonseca e Helena Sá Marques, do dARQ.